

**ESPORTE CLUBE PINHEIROS**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
16 de setembro de 2017 - Sábado  
Auditório do CCR – Das 09:00 às 15:00 horas

*Referendo sobre as alterações de dispositivos do Estatuto Social do Esporte Clube Pinheiros aprovadas pelo Conselho Deliberativo em Reunião de 31/07/2017, visando: 1) limitar a uma vez sucessiva a recondução dos Membros da Mesa do Conselho Deliberativo eleitos e nomeados; e, 2) instituir a Comissão Permanente de Processamento e Julgamento.*

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

No saguão de acesso ao Auditório do CCR haverá doze (12) mesas de recepção para identificação dos Associados com direito a voto

O Associado deverá apresentar sua carteira social ou outro documento de identificação com fotografia e assinar a lista de votantes.

O mesário entregará-lhe-á uma cédula de votação, e o Associado deverá dirigir-se ao local de votação (palco), onde estarão disponíveis as cabinas reservadas.

Depois de assinalar a opção de sua preferência, o Associado deverá depositar sua cédula na urna própria e retirar-se do local de votação pela lateral oposta.

Se o associado não reunir as condições necessárias para o exercício do voto deverá dirigir-se à mesa especial, onde sua situação será verificada e, se for o caso, será orientado a regularizá-la para poder votar.

Em uma das entradas do Auditório haverá uma cabina de votação disponível para associados portadores de necessidades especiais.

**QUESITO A SER RESPONDIDO**

*“O Associado concorda com as alterações do Estatuto Social do Esporte Clube Pinheiros aprovadas pelo Conselho Deliberativo em Reunião de 31/07/2017, a saber:*

- 1) Limitando a uma vez sucessiva a recondução dos Membros da Mesa do Conselho eleitos e nomeados?”*
- 2) Instituinto a Comissão Permanente de Processamento e Julgamento?*



No ato de votar o Associado deverá assinalar com X a opção de sua preferência:

- SIM, se concordar com as alterações estatutárias propostas.
- NÃO, se entender que a redação atual do Estatuto Social deva ser mantida.

As cédulas sem assinalação serão computadas como voto EM BRANCO.

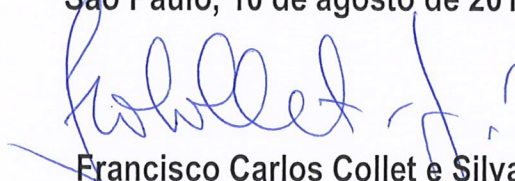
Qualquer anotação na cédula diversa das opções acima será entendida como Voto NULO.

**MODELO DA CÉDULA (QUE DEVERÁ ESTAR RUBRICADA POR UM MEMBRO DA MESA DIRETORA)**

<b>ESPORTE CLUBE PINHEIROS</b> Assembleia Geral Extraordinária – 16/09/2017 <b>CÉDULA DE VOTAÇÃO</b>	
O Associado concorda com as alterações do Estatuto Social do Esporte Clube Pinheiros aprovadas pelo Conselho Deliberativo em Reunião de 31/07/2017, a saber:	
1) Limitando a uma vez sucessiva a recondução dos Membros da Mesa do Conselho eleitos e nomeados?	
<input type="checkbox"/>	SIM
<input type="checkbox"/>	NÃO
2) Instituinto a Comissão Permanente de Processamento e Julgamento?	
<input type="checkbox"/>	SIM
<input type="checkbox"/>	NÃO

MODELO

São Paulo, 10 de agosto de 2017

  
Francisco Carlos Collet e Silva  
Presidente do Conselho Deliberativo